OFÍCIO GAB-PMD – 078/2026

DUARTINA-SP, 10 de março de 2.026.

Exmo. Sr.
LEANDRO SOUZA FARIA DE MORAES
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
DUARTINA – SP

S/ DOCUMENTO	INDICAÇÃO 10/2026
DATA	03 – MAR- 2026
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO DO DETRAN
INTERESSADO	HENRIQUE PETENUCCI

Prezado Senhor;

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa resposta do requerimento acima, enviada pela Diretoria de transportes.

Sendo o que nos oferece por ora, nos colocamos a disposição desta A. Casa, para maiores esclarecimentos que por ventura seja de seu interesse;

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE DUARTINA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 68
DUARTINA, 24/03/26
Diretoria Geral da Secretaria

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028
"Um novo caminho. Um futuro melhor"

PAGAMENTO - MULTAS - ESTADO: SAO PAULO

Dados gerais do pagamento

Modalidade de pagamento: **Débito em Conta Corrente**

Modalidade de operação: **On-line**

Dados - Multas

RENAVAM:	00993899005	Placa:	FCE5G94	Município/UF:	SAO PAULO/SP
Proprietário:	SAO PAULO SECRE	CPF/CNPJ:	46.384.111/0178-91		

Multas

Seq.	Orgão Autuador	AIIP	Guia	Enquadramento	Município	Data	Vencimento	Valor (R$)
0001	MULTAS DETRAN	AA39776784	111325146	VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRI-GATORIO	2938	03/11/2025	09/02/2026	197,18
0002	MULTAS DETRAN	AA39776785	111325249	VEICULO SEM AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLAS	2938	03/11/2025	09/02/2026	1.482,02

Resumo Geral

Qtde	Total Geral (R$)
2	1.679,20

VOLTAR

PAGAR

PAGAMENTO - MULTAS - ESTADO: SAO PAULO

Dados gerais do pagamento

Modalidade de pagamento: **Débito em Conta Corrente**
Modalidade de operação: **On-line**

Dados - Multas

RENAVAM:	00597879990	Placa:	FMX9E77	Município/UF:	SAO PAULO/SP
Proprietário:	SAO PAULO SECRE	CPF/CNPJ:	46.384.111/0178-91		

Multas

Seq.	Orgão Autuador	AIIP	Guia	Enquadramento	Município	Data	Vencimento	Valor (R$)
0001	MULTAS DETRAN	AA39776786	111326515	VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRI-GATORIO	2938	03/11/2025	09/02/2026	197,18
0002	MULTAS DETRAN	AA39776787	111326783	VEICULO SEM AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLAS	2938	03/11/2025	09/02/2026	1.482,02
0003	MULTAS DETRAN	AA39776788	111326837	DIRIGIR VEíCULO SEM POSSUIR CURSOS ESPECIALIZADOS	2938	03/11/2025	09/02/2026	296,40

Resumo Geral

Qtde	Total Geral (R$)
3	1.975,60

VOLTAR

PAGAR

PAGAMENTO - MULTAS - ESTADO: SAO PAULO

Dados gerais do pagamento

Modalidade de pagamento: **Débito em Conta Corrente**
Modalidade de operação: **On-line**

Dados - Multas

RENAVAM:	01164335151	Placa:	GEH1474	Município/UF:	DUARTINA/SP
Proprietário:	MUNICIPIO DE DU	CPF/CNPJ:	46.137.485/0001-60		

Multas

Seq.	Orgão Autuador	AIIP	Guia	Enquadramento	Município	Data	Vencimento	Valor (R$)
0001	MULTAS DETRAN	AA39776774	111307995	VEICULO SEM AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLAS	2938	03/11/2025	09/02/2026	1.482,02

Resumo Geral

Qtde	Total Geral (R$)
1	1.482,02

VOLTAR PAGAR

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4228
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO

Nome do proprietário	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
MUNICIPIO DE DUARTINA	00000000000	

CONDUTOR

Nome do principal condutor	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
	00000000000	

Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração)	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO, DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR	00000000000	

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Número do AIT	Código do órgão autuador	Nº de identificação da autoridade/ agente	Código RENAINF
AA39776774	126100	139766-4	10763960420

Artigo do CTB	Código da infração	Classificação da infração	Data da infração	Hora da infração	Pontos
ART. 230, XX	6742 0	GRAVISSIMA	03/11/2025	11:51	7

Descrição da infração
CONDUZIR O VEICULO SEM PORTAR A AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLARES

Local da infração	UF do local da infração
RUA SETE DE SETEMBRO N676	SP

Município da infração
DUARTINA

VEÍCULO

Placa	UF da placa	Marca do veículo	Espécie do veículo	Número do RENAVAM
GEH1474	SP	VW/NEOBUS MINI ESC	PASSAGEIRO	01164335151

EQUIPAMENTO

Medição realizada	Limite regulamentado	Valor considerado	Número, modelo e marca do equipamento utilizado

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

1,467.35

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **4228 / 2025** **MATERIA:** EXTERNO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 13:25:13 **RESPONSÁVEL:** MARILIA SANDRIN

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000085 DETRAN - SP

ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

CONDUZIR VEICULO SEM PORTAR AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES
GRAVISSIMA
PLACA GEH 1474

DETALHES DO TRAMITE

ITEM *1* **DATA TRAM.:** 18/11/2025 **HORA TRAM.:** 13:25:13 **RECEBIDO:** 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO **SETOR ATUAL:** PROTOCOLO

SETOR DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

RELATOR: MARILIA SANDRIN **PARECER:** PROCESSO ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES PARA ANALISE E PROVIDENCAIS QUE FOREM NECESSARIAS.

MARILIA SANDRIN
DIR DPTO GESTÃO PAT

PAGAMENTO - MULTAS - ESTADO: SAO PAULO

Dados gerais do pagamento

Modalidade de pagamento: **Débito em Conta Corrente**
Modalidade de operação: **On-line**

Dados - Multas

RENAVAM: 01395547235 Placa: SSU0B24 Município/UF: DUARTINA/SP
Proprietário: MUNICIPIO DE DU CPF/CNPJ: 46.137.485/0001-60

Multas

Seq.	Orgão Autuador	AIIP	Guia	Enquadramento	Município	Data	Vencimento	Valor (R$)
0001	MULTAS DETRAN	AA39776781	111322698	VEICULO SEM AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLAS	2938	03/11/2025	09/02/2026	1.482,02
0002	MULTAS DETRAN	AA39776782	111322716	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CURSOS ESPECIALIZADOS	2938	03/11/2025	09/02/2026	296,40
0003	MULTAS DETRAN	AA39776783	111322741	VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRI-GATORIO	2938	03/11/2025	09/02/2026	197,18

Resumo Geral

Qtde	Total Geral (R$)
3	1.975,60

VOLTAR PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
MUNICÍPIO DE DUARTINA
RUA HENRIQUE HORTELA, Nº 127 - CENTRO
46.137.485/0001-60

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **4229 / 2025** **MATERIA:** EXTERNO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 13:34:40 **RESPONSÁVEL:** MARILIA SANDRIN

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000085 DETRAN - SP

ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

CONDUZIR VEICULO SEM PORTAR AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES
GRAVISSIMA
PLACA SSU0B24

DETALHES DO TRAMITE

ITEM *1* **DATA TRAM.:** 18/11/2025 **HORA TRAM.:** 13:34:40 **RECEBIDO:** 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO **SETOR ATUAL:** PROTOCOLO

SETOR DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

RELATOR: MARILIA SANDRIN **PARECER:** PROCESSO ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES PARA ANALISE E PROVIDENCAIS QUE FOREM NECESSARIAS.

MARILIA SANDRIN
DIR DPTO GESTÃO PAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELA, Nº 127 - CENTRO

46.137.485/0001-60

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **4231 / 2025** **MATERIA:** EXTERNO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 13:43:51 **RESPONSÁVEL:** MARILIA SANDRIN

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000085 DETRAN - SP

ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
GRAVE
PLACA SSU0B24

03/11/2025
12:25

DETALHES DO TRAMITE

ITEM *1* **DATA TRAM.:** 18/11/2025 **HORA TRAM.:** 13:43:51 **RECEBIDO:** 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO **SETOR ATUAL:** PROTOCOLO

SETOR DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E **PARECER:** PROCESSO ENCAMINHADO

RELATOR: MARILIA SANDRIN

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES PARA ANALISE E PROVIDENCAIS QUE FOREM NECESSARIAS.

MARILIA SANDRIN
DIR DPTO GESTÃO PAT

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4232
Duartina, 18/11/25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO						
Nome do proprietário: MUNICIPIO DE DUARTINA				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000		UF da CNH/PPD:
CONDUTOR						
Nome do principal condutor:				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000		UF da CNH/PPD:
Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração): DIEGO ROGERIO GARBULHO BRAGA				Número de registro da CNH/PPD: 05568332001		UF da CNH/PPD: SP
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO						
Número do AIT: AA39776782	Código do órgão autuador: 126100	Nº de identificação da autoridade/ agente: 139766-4				Código RENAINF: 10764095463
Artigo do CTB: ART. 162, VII	Código da infração: 7749 1	Classificação da infração: GRAVISSIMA	Data da infração: 03/11/2025	Hora da infração: 12:25	Pontos: 7	
Descrição da infração: DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CURSOS ESPECIALIZADOS OBRIGATORIOS						
Local da infração: RUA SETE DE SETEMBRO N676						
Município da infração: DUARTINA						UF do local da infração: SP
VEÍCULO						
Placa: SSU0B24	UF da placa: SP	Marca do veículo: VW/NEOBUS 8.180E		Espécie do veículo: PASSAGEIRO		Número do RENAVAM: 01395547235
EQUIPAMENTO						
Medição realizada	Limite regulamentado	Valor considerado	Número, modelo e marca do equipamento utilizado			

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

293.47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELA, Nº 127 - CENTRO

46.137.485/0001-60

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **4232 / 2025** **MATERIA:** EXTERNO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 13:46:58 **RESPONSÁVEL:** MARILIA SANDRIN

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000085 DETRAN - SP

ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CURSOS EESPECIALIZADOS OBRIGATORIOS
GRAVISSIMA

DIA 03/11/2025
12:25

DETALHES DO TRAMITE

ITEM *1* **DATA TRAM.:** 18/11/2025 **HORA TRAM.:** 13:46:58 **RECEBIDO:** 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO **SETOR ATUAL:** PROTOCOLO

SETOR DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E **PARECER:** PROCESSO ENCAMINHADO

RELATOR: MARILIA SANDRIN

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES PARA ANALISE E PROVIDENCAIS QUE FOREM NECESSARIAS.

MARILIA SANDRIN
DIR DPTO GESTÃO PAT

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4231
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO						
Nome do proprietário: MUNICIPIO DE DUARTINA				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:	
CONDUTOR						
Nome do principal condutor:				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:	
Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração): INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO. DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:	
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO						
Número do AIT: AA39776783	Código do órgão autuador: 126100	Nº de identificação da autoridade/ agente: 139766-4			Código RENAINF: 10764098357	
Artigo do CTB: ART. 230, IX	Código da infração: 6637 1	Classificação da infração: GRAVE	Data da infração: 03/11/2025	Hora da infração: 12:25	Pontos: 5	
Descrição da infração: CONDUZIR O VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO						
Local da infração: RUA SETE DE SETEMBRO N676						
Município da infração: DUARTINA				UF do local da infração: SP		
VEÍCULO						
Placa: SSU0B24	UF da placa: SP	Marca do veículo: VW/NEOBUS 8.180E		Espécie do veículo: PASSAGEIRO	Número do RENAVAM: 01395547235	
EQUIPAMENTO						
Medição realizada:	Limite regulamentado:	Valor considerado:	Número, modelo e marca do equipamento utilizado:			

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

195.23

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4229
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO						
Nome do proprietário: MUNICIPIO DE DUARTINA					Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:
CONDUTOR						
Nome do principal condutor:					Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:
Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração): INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO. DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR					Número de registro da CNH/PPD: 00000000000	UF da CNH/PPD:
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO						
Número do AIT: AA39776781	Código do órgão autuador: 126100	Nº de identificação da autoridade/ agente: 139766-4				Código RENAINF: 10764092758
Artigo do CTB: ART. 230, XX	Código da infração: 6742 0	Classificação da infração: GRAVISSIMA	Data da infração: 03/11/2025	Hora da infração: 12:25	Pontos: 7	
Descrição da infração: CONDUZIR O VEICULO SEM PORTAR A AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLARES						
Local da infração: RUA SETE DE SETEMBRO N676						
Município da infração: DUARTINA						UF do local da infração: SP
VEÍCULO						
Placa: SSU0B24	UF da placa: SP	Marca do veículo: VW/NEOBUS 8.180E			Espécie do veículo: PASSAGEIRO	Número do RENAVAM: 01395547235
EQUIPAMENTO						
Medição realizada	Limite regulamentado	Valor considerado	Número, modelo e marca do equipamento utilizado			

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

1.467.35

À Prefeitura Municipal,

Venho por meio desta apresentar justificativa referente às autuações aplicadas aos motoristas abaixo mencionados, relacionadas à ausência do curso de transporte escolar no momento da fiscalização.

1. **Luiz Antonio Cantalejo**: O referido motorista havia ingressado recentemente no quadro de servidores municipais, contando com menos de um mês de serviço à época da autuação. Ressalta-se que os trâmites para sua regularização, incluindo a realização do curso obrigatório de transporte escolar, já estavam em andamento, não havendo tempo hábil para a conclusão antes da ocorrência da fiscalização.
2. **Diego Rogério Garbulho Braga**: Trata-se de motorista vinculado ao setor da saúde, não sendo sua função habitual o transporte escolar. Na ocasião, o mesmo estava substituindo temporariamente o motorista **Rafael Messias Pereira**, que se encontrava afastado por motivo de atestado médico. A designação ocorreu em caráter emergencial, visando não prejudicar a continuidade do serviço público essencial.

Diante do exposto, esclarecemos que não houve má-fé por parte dos servidores, mas sim situações excepcionais e de necessidade do serviço público, já estando a administração adotando as medidas necessárias para a devida regularização.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 05/12/2025 10:02:33

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000074412-31

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL	4- CPF / CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA	46.137.485/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
FFT3C79	93ZL68C01E8461881	IVECO/CITYCLASS 70C17	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2014	2014	22	170	N/I	4,30	6,80	9,50

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPECÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº:0010727429

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
05/12/2025	05/12/2025	05/06/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30- NOME E CFT DO INSPETOR
Rafael Pacifico Terração 5070418739	Wilson Rodrigues de Castro 2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 19/11/2025 10:32:02

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000073081-59

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL	4- CPF / CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA	46.137.485/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
SSU0B24	953AD5TF7SR002828	VW/NEOBUS 8.180E	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2024	2025	30	175	3.800	5,40	8,70	8,70

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPECÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0010592710

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
19/11/2025	19/11/2025	19/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30- NOME E CFT DO INSPETOR
Rafael Pacifico Terração 5070418739	Wilson Rodrigues de Castro 2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 14/11/2025 15:48:19

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072839-03

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0178-91

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
FMX9E77	93PB75M1MEC050883	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO/MICROONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2013	2014	16	152	N/I	4,50	6,50	6,50

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº:P027835328

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de tr
especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP p
exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISC
14/11/2025	14/11/2025	14/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 18/11/2025 10:12:18

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072984-12

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
CUD7G64	953AD5TF8SR006287	VW/NEOBUS 8.180E	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2025	2025	24	175	3.800	5,70	8,70	8,70

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011499402

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trân especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP par exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
18/11/2025	18/11/2025	18/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 11/11/2025 09:23:52

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072369-05

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

4- CPF / CNPJ
46.137.485/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
GEH1474	9532M52P3KR910482	VW/NEOBUS MINI ESC	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2018	2019	31	160	3.800	5,66	8,15	8,15

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPECÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724856

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
11/11/2025	11/11/2025	11/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Arquivo criado em 11/11/2025 as 09:23:53 - Otimiza - SISLIT
A autenticidade deste relatório poderá ser validada através do link:
https://inspecao.otmws.com.br/InspecaolegalSP

REV.:06 Data: 08/02/2024

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 03/12/2025 09:52:15

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000074166-36

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
BYW6838	9BM979277KB106762	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2018	2019	45	156	N/I	6,31	9,40	9,40

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724855.

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de t
especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP
exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FIS
03/12/2025	03/12/2025	03/06/2026	18802

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Gustavo Fernandes Martins Gonçalves
617838587

REV.:06 Data: 08

Assinado de forma digital por Rafael Pacífico Terceiro:[illegible] Data: 04/12/2025 09:39:23

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000074300-35

1- DADOS DA VTA

ATIVE AVALIAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ: 53.251.123/0001-55
AV JOQUEI CLUBE, 650 - JOQUEI CLUBE
Cep: 14021-450 - MARILIA/SP
E-mail: ati@ative.com.br rafael.pacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME - RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

4- CPF - CNPJ
46.137.485/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

5- PLACA / NF	6- NUMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPECIE - TIPO
BWE2B04	01120384DETSP	M.BENZ/O 355	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTIVEL	10- CARROCERIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	DOURADA

12- ANO FAB	13- ANO MOD	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTENCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
1984	1984	41	200	N/I	10.98	13.45	N/I

FOTOS DO VEICULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

22- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO [illegible]

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 15570 e legislação do Estado especificamente Resolução Contran 518/20, 668/23, 683/23 que alterou a 518 e Portaria Detran-SP 467/2024.
Ressaltamos que conforme o artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de operação de autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exime a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos próprios e/ou instrumento de fiscalização.
Caso o veículo tenha recebido o certificado de inspeção anterior em [illegible] [illegible] [illegible]

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 10/11/2025 14:38:52

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072314-23

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
GAA1J02	9532E82W5MR111635	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2020	2021	60	186	4.600	10,32	15,00	15,00

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724956

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
10/11/2025	10/11/2025	10/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 07/11/2025 16:51:21

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072184-00

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
GAA1J03	9532E82W5MR112087	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2020	2021	60	186	4.600	10,32	15,00	15,00

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPECÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724858

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
07/11/2025	07/11/2025	07/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 17/11/2025 14:21:09

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072919-14

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

4- CPF / CNPJ
46.137.485/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
BWE1F48	9BSSC4X2ZH3402236	SCANIA/S112 73 S	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	DOURADA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
1987	1987	48	305	N/I	12,20	15,00	N/I

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724851.

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
17/11/2025	17/11/2025	17/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacífico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Gustavo Fernandes Martins Gonçalves
617838587

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terracao - 50704180739 Data: 05/12/2025 08:48:29

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000074380-10

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV. JOAQUIM COUTO, 450 - JOAQUIM COUTO
Cep: 14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: ati@ative.com.br; rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

4- CPF / CNPJ
46.137.495/0001-60

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
FQB8C56	9BPBT5M1MEC051964	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROCERIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	AMARELA

12- ANO FAB	13- ANO MOD	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2014	2014	18	152	NR	4.85	8.50	8.50

FOTOS DO VEÍCULO

20- VISTA FRONTAL / DIANTEIRA



21- VISTA LATERAL ESQUERDA / TRASEIRA



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DE CRONOTACOGRAFO Nº 261124852

24- Em conformidade ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 15570/16 vigente de maneira específica/parte. Resoluções Contran 939/22, 958/22, 992/23 suas sucessâneas e Portaria Detran-SP 161/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Cabe ao órgão ou entidade executivo de trânsito competente, nesta inspeção para fins de concessão de autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar o mesmo ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias corridos da data da inspeção. Excedido esse prazo, terá que ser realizada novamente a vistoria de inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
05/12/2025	05/12/2025	05/06/2026	13782

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terracao
5063418073S

30- NOME E CPF DO INSPETOR
Gustavo Fernandes Marcos Goncalves
511.[illegible]

Arquivo criado em 05/12/2025 as 08:48:30 - Otimiza - SISLIT
A autenticidade deste relatorio podera ser validada atraves do link:
https://inspecao.otmws.com.br/inspecaolegalSP

REV. 05 Data: 08/02/2024

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 07/11/2025 16:27:10

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000072181-68

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

4- CPF / CNPJ
46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
GAA1H02	9532E82W6MR111028	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2020	2021	60	186	4.600	10,32	15,00	15,00

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPECÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724858

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
07/11/2025	07/11/2025	07/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Pacifico Terração
5070418739

30- NOME E CFT DO INSPETOR
Wilson Rodrigues de Castro
2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 05/11/2025 14:34:09

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000071882-34

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL	4- CPF / CNPJ
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	46.384.111/0001-40

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
GAA3H32	9532E82WXMR114952	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PASSAGEIRO/ONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	TRANSPORTE DE ESCOLARES	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2020	2021	60	186	4.600	10,32	15,00	15,00

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011724859

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
05/11/2025	05/11/2025	05/05/2026	18678

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30- NOME E CFT DO INSPETOR
Rafael Pacifico Terração 5070418739	Wilson Rodrigues de Castro 2612111620

Assinado de forma digital por Rafael Pacifico Terração - 5070418739 Data 04/12/2025 09:14:50

Detran.SP

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR - ESCOLAR

Nº: 000074290-29

1- DADOS DA ITL

ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 03.261.121/0001-85
AV JOQUEI CLUBE, 850, JOQUEI CLUBE
Cep:14521-450 - MARILIA/SP
E-mail: eli@ative.com.br;rafaelpacifico@ative.com.br
Tel: (14) 991252680

2- RESULTADO

APROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

3- NOME / RAZÃO SOCIAL	4- CPF / CNPJ
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	46.384.111/0178-91

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5- PLACA / NF	6- NÚMERO DO CHASSI	7- MARCA / MODELO / VERSÃO	8- ESPÉCIE / TIPO
FOE5G94	93PB75M1MEC051447	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO/MICROONIBUS

9- COMBUSTÍVEL	10- CARROÇARIA	11- COR
DIESEL	NÃO APLICAVEL	AMARELA

12- ANO FAB.	13- ANO MOD.	14- LOTAÇÃO (L)	15- POTÊNCIA (CV)	16- CILINDRADA (CC)	17- TARA (T)	18- PBT (T)	19- CMT (T)
2014	2014	16	152	N/I	4,85	6,50	6,50

FOTOS DO VEÍCULO

20- DIANTEIRA E DIREITA LATERAL



21- TRASEIRA E ESQUERDA LATERAL



DADOS DA INSPEÇÃO

23- OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO Nº: 0011327613.

24- Em cumprimento ao artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a inspeção foi realizada conforme a norma ABNT NBR 17075 e legislação de trânsito, especificamente: Resoluções Contran 939/22, 959/22, 993/23 suas sucedâneas, e Portaria Detran-SP Nº11/2023.
Ressaltamos que, conforme o artigo 139 do CTB - Código de trânsito brasileiro, o cumprimento desta inspeção para fins de obtenção da autorização do Detran-SP para o exercício do serviço de transporte escolar, não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas nos seus regulamentos para o transporte de escolares.
Caso o veículo seja reprovado, o proprietário do veículo deverá sanar as não conformidades e retornar à mesma ITL onde foi realizada a inspeção inicial.
O prazo máximo para retorno é de trinta dias contados da data da inspeção. Excedido esse prazo, será cobrado novamente o valor da inspeção.

25- DATA DE INSPEÇÃO	26- DATA DE EMISSÃO	27- DATA DE VENCIMENTO	28- Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO FISCAL
04/12/2025	04/12/2025	04/06/2026	18782

29- NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30- NOME E CFT DO INSPETOR
Rafael Pacifico Terração 5070418739	Gustavo Fernandes Martins Gonçalves 617838587

PLACA	LINHA	MOTORISTA
GAA1H02	06:20 – SABBAG 06:40 – GEBARA CSF 06:40 – GEBARA CSF 12:00 – GEBARA CSF 15:00 – CRESCER 18:00 – GEBARA CSF	EDI
BWE1F48	06:20 – SABBAG 06:40 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 16:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA VILA	LUIZÃO
GAA3H32	06:30 – GEBARA VILA 06:40 – ETEC 12:00 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 15:30 – ETEC 18:00 – GEBARA VILA	JULIO
BWE2B04	06:40 – GEBARA CSF 07:00 – ODETE 12:00 – GEBARA CSF 12:00 – GEBARA CSF 16:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA VILA	CHINA
GAA1J02	06:40 – GEBARA CSF 07:00 – CRECHE 12:00 – SABBAG, CRECHE 16:00 – CRECHE 17:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA CSF	NARDO
GAA1J03	06:40 – ETEC 07:15 – CRESCER 12:00 – ODETE 12:00 – ODETE 15:30 – ETEC 16:30 – LAODICEA 18:00 - GEBARA	FERNANDO
FMX9E77	ÁGUA DO BRAZ - ETEC	RAFAEL
GEH1474	SÃO JOSÉ - APAE	GUILHERME
SSU0B24	LOT. MARANHO - LAODICEA	MAURINHO
FQB8C56	ESMERALDA - APAE	CELSO
FOE5G94		
BYW6838	ATENDIMENTO - LAODICEA	PASCOAL
FFT3C79		
FYP0D85	LAODICEA - ATENDIMENTO	DI FIRMINO
CUD7G64	FISIOTERAPIA - APAE	GRILO

PLACA	LINHA	MOTORISTA
GAA1H02	06:20 – SABBAG 06:40 – GEBARA CSF 06:40 – GEBARA CSF 12:00 – GEBARA CSF 15:00 – CRESCER 18:00 – GEBARA CSF	EDI
BWE1F48	06:20 – SABBAG 06:40 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 16:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA VILA	LUIZÃO
GAA3H32	06:30 – GEBARA VILA 06:40 – ETEC 12:00 – GEBARA VILA 12:00 – GEBARA VILA 15:30 – ETEC 18:00 – GEBARA VILA	JULIO
BWE2B04	06:40 – GEBARA CSF 07:00 – ODETE 12:00 – GEBARA CSF 12:00 – GEBARA CSF 16:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA VILA	CHINA
GAA1J02	06:40 – GEBARA CSF 07:00 – CRECHE 12:00 – SABBAG, CRECHE 16:00 – CRECHE 17:00 – SABBAG 18:00 – GEBARA CSF	NARDO
GAA1J03	06:40 – ETEC 07:15 – CRESCER 12:00 – ODETE 12:00 – ODETE 15:30 – ETEC 16:30 – LAODICEA 18:00 - GEBARA	FERNANDO
FMX9E77	ÁGUA DO BRAZ - ETEC	RAFAEL
GEH1474	SÃO JOSÉ - APAE	GUILHERME
SSU0B24	LOT. MARANHO - LAODICEA	MAURINHO
FQB8C56	ESMERALDA - APAE	CELSO
FOE5G94		
BYW6838	ATENDIMENTO - LAODICEA	PASCOAL
FFT3C79		
FYP0D85	LAODICEA - ATENDIMENTO	DI FIRMINO
CUD7G64	FISIOTERAPIA - APAE	GRILO

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
16.008,50	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	16.008,50	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	21/07/2025	0,00	16.008,50

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

% PART. 100%

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	13.567,28
VIDROS LATERAIS	11,54
PARA-BRISA TRASEIRO	35,07
PARA-BRISA DIANTEIRO	117,05
CHAVEIRO	1,56
RETROVISORES	30,95
FAROIS	15,45
LANTERNAS	16,50
PANE SECA	3,49
CARGA DE BATERIA	1,26
TROCA DE PNEU	2,70
GUINCHO	697,85
RCF - DANOS MORAIS	134,20
RCF - DANOS CORPORAIS	241,27
RCF - DANOS MATERIAIS	828,12
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	209,29
APP - MORTE ACIDENTAL	94,92

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GAA1J02	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W5MR111635		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.832,02	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	112,18	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	44,31	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	24,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	GAA1J03	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W5MR112087		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.832,02	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	112,18	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	44,31	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	24,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	BYW6838	Não Informado	2018/2019	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BM979277KB106762		999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	270.000,00	2.542,91	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	235,86	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	50,52	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	16,68	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	36,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franqui
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	
PANE SECA	Contratado	0,74	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	
TROCA DE PNEU	Contratado	0,57	-	-	
GUINCHO	Contratado	226,57	-	-	
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,68	150,00	-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,25	320,00	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	38,95	320,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,33	-	-	

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	GEH1474	Não Informado	2018/2019	VW/NEOBUS MINI ESC
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532M52P3KR910482		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	270.000,00	2.555,50	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	238,89	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	51,17	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	11,49	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	25,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franqui
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,68	150,00	-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,25	320,00	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	38,95	320,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,33	-	-	
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	
PANE SECA	Contratado	0,74	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	
TROCA DE PNEU	Contratado	0,57	-	-	
GUINCHO	Contratado	226,57	-	-	

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	GAA3H32	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82WXMR114952		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.804,83	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	129,01	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	50,96	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,42	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franqui
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FQB 8256

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

Nº DE ITENS 000003

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
7.325,72	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	7.325,72	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	21/07/2025	0,00	7.325,72

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

% PART. 100%

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.753,75
GUINCHO	2.387,49
VIDROS LATERAIS	401,87
PARA-BRISA TRASEIRO	363,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	401,87
CHAVEIRO	3,22
RETROVISORES	100,56
FAROIS	102,88
LANTERNAS	102,88
PANE SECA	801,70
CARGA DE BATERIA	7,06
TROCA DE PNEU	21,14
RCF - DANOS MORAIS	82,97
RCF - DANOS CORPORAIS	100,30
RCF - DANOS MATERIAIS	65,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	57,16
APP - MORTE ACIDENTAL	28,97
EQUIPAMENTOS	239,08
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	303,88

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FQB8256	Não Informado	2014/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC051984		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	36,87	9.590,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	2,23	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	3,12	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	0,63	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	1,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	8,47	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	954,91	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	178,59	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	161,39	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	178,59	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,43	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	44,69	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	45,72	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	45,72	335,45	-	-
PANE SECA	Contratado	251,51	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,68	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	5,95	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FOE5694	Não Informado	2014/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC051447		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.270,81	9.913,45	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	46,09	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	64,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	55,21	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	12,93	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	25,51	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	174,98	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	44,69	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	40,38	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	44,69	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,18	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	11,44	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	11,44	241,00	-	-
PANE SECA	Contratado	62,93	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	303,88	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

TROCA DE PNEU	Contratado	1,49	-	-	-
GUINCHO	Contratado	132,92	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	GAA1H02	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W6MR111028		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	350.000,00	446,07	22.730,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	17,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	32,78	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	25,08	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	15,41	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	30,41	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	55,63	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1.299,66	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	13,70	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	3,71	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	161,39	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	178,59	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,43	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	44,69	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	45,72	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	45,72	241,00	-	-
PANE SECA	Contratado	487,26	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	178,59	135,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FMX 9477

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
2.050,02	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	2.050,02	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	16/10/2025	0,00	2.050,02

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
TROCA DE PNEU	3,49
GUINCHO	158,34
RCF - DANOS MORAIS	31,59
RCF - DANOS CORPORAIS	76,26
RCF - DANOS MATERIAIS	356,03
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	4,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	8,32
APP - MORTE ACIDENTAL	3,77
CASCO (COMPREENSIVO)	742,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	45,50
RETROVISORES	11,39
FAROIS	11,65
LANTERNAS	11,65
PANE SECA	124,14
HOTEL	8,74
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	364,00
CARGA DE BATERIA	0,94
CHAVEIRO	0,36
VIDROS LATERAIS	45,50
PARA-BRISA TRASEIRO	41,12

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FMX9477	Não Informado	2013/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC050883		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	742,50	9.802,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	356,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	76,26	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	31,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	3,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	8,32	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	4,73	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
TROCA DE PNEU	Contratado	3,49	-	-	-
GUINCHO	Contratado	158,34	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	45,50	535,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,39	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	11,65	219,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	11,65	160,00	-	-
PANE SECA	Contratado	124,14	-	-	-
HOTEL	Contratado	8,74	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	364,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,94	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	45,50	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	41,12	535,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GAA 1502

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
16.008,50	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	16.008,50	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	21/07/2025	0,00	16.008,50

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA	212126464	0100414

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	13.567,28
VIDROS LATERAIS	11,54
PARA-BRISA TRASEIRO	35,07
PARA-BRISA DIANTEIRO	117,05
CHAVEIRO	1,56
RETROVISORES	30,95
FAROIS	15,45
LANTERNAS	16,50
PANE SECA	3,49
CARGA DE BATERIA	1,26
TROCA DE PNEU	2,70
GUINCHO	697,85
RCF - DANOS MORAIS	134,20
RCF - DANOS CORPORAIS	241,27
RCF - DANOS MATERIAIS	828,12
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	209,29
APP - MORTE ACIDENTAL	94,92

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventua perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para su reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peça de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veícul segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fato de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisã ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GAA1J02	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W5MR111635		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.832,02	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	112,18	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	44,31	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	24,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	GAA1J03	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W5MR112087		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.832,02	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	112,18	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	44,31	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	24,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	BYW6838	Não Informado	2018/2019	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BM979277KB106762		999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	270.000,00	2.542,91	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	235,86	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	50,52	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	16,68	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	36,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,74	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,57	-	-	-
GUINCHO	Contratado	226,57	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,68	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,25	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	38,95	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,33	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	GEH1474	Não Informado	2018/2019	VW/NEOBUS MINI ESC
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532M52P3KR910482		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	270.000,00	2.555,50	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	238,89	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	51,17	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	11,49	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	25,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,68	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,25	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	38,95	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,33	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,74	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,57	-	-	-
GUINCHO	Contratado	226,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	GAA3H32	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82WXMR114952		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.804,83	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	129,01	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	50,96	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	28,42	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FFT 3079

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.
Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
3.463,78	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	3.463,78	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	12/01/2026	0,00	3.463,78

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	986,66
PARA-BRISA DIANTEIRO	66,88
HOTEL	12,84
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	535,03
CARGA DE BATERIA	1,39
TROCA DE PNEU	5,13
GUINCHO	232,74
RCF - DANOS MORAIS	62,13
RCF - DANOS CORPORAIS	167,82
RCF - DANOS MATERIAIS	701,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	84,93
APP - MORTE ACIDENTAL	38,52
EQUIPAMENTOS	207,26
PARA-BRISA TRASEIRO	60,44
CHAVEIRO	0,53
RETROVISORES	16,74
FAROIS	17,12
LANTERNAS	17,12
PANE SECA	182,46
VIDROS LATERAIS	66,88

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FFT3C79	Não Informado	2014/2014	CITYCLASS 70C17
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93ZL68C01E8461881		506138-5	22	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	986,66	6.515,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	500.000,00	701,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	500.000,00	167,82	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	62,13	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	38,52	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	84,93	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	30.000,00	207,26	6.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ELEVADOR ASSECIBILIDADE					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

LANTERNAS	Contratado	17,12	595,00	-	-
PANE SECA	Contratado	182,46	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	66,88	300,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FQB8256

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

Nº DE ITENS 000003

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
7.325,72	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	7.325,72	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	21/07/2025	0,00	7.325,72

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

% PART. 100%

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.753,75
GUINCHO	2.387,49
VIDROS LATERAIS	401,87
PARA-BRISA TRASEIRO	363,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	401,87
CHAVEIRO	3,22
RETROVISORES	100,56
FAROIS	102,88
LANTERNAS	102,88
PANE SECA	801,70
CARGA DE BATERIA	7,06
TROCA DE PNEU	21,14
RCF - DANOS MORAIS	82,97
RCF - DANOS CORPORAIS	100,30
RCF - DANOS MATERIAIS	65,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	57,16
APP - MORTE ACIDENTAL	28,97
EQUIPAMENTOS	239,08
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	303,88

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FQB8256	Não Informado	2014/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC051984		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	36,87	9.590,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	2,23	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	3,12	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	0,63	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	1,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	8,47	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	954,91	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	178,59	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	161,39	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	178,59	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,43	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	44,69	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	45,72	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	45,72	335,45	-	-
PANE SECA	Contratado	251,51	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,68	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	5,95	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FOE5694	Não Informado	2014/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC051447		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.270,81	9.913,45	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	46,09	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	64,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	55,21	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	12,93	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	25,51	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	174,98	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	44,69	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	40,38	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	44,69	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,18	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	11,44	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	11,44	241,00	-	-
PANE SECA	Contratado	62,93	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	303,88	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

TROCA DE PNEU	Contratado	1,49	-	-	-
GUINCHO	Contratado	132,92	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	GAA1H02	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W6MR111028		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	350.000,00	446,07	22.730,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	17,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	32,78	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	25,08	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	15,41	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	30,41	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	15.000,00	55,63	3.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ACESSIBILIDADE/ELEVADOR					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1.299,66	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	13,70	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	3,71	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	161,39	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	178,59	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,43	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	44,69	241,00	-	-
FAROIS	Contratado	45,72	241,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	45,72	241,00	-	-
PANE SECA	Contratado	487,26	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	178,59	135,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149547 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564807 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GAA 1502

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
16.008,50	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	16.008,50	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	21/07/2025	0,00	16.008,50

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

% PART. 100%

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	13.567,28
VIDROS LATERAIS	11,54
PARA-BRISA TRASEIRO	35,07
PARA-BRISA DIANTEIRO	117,05
CHAVEIRO	1,56
RETROVISORES	30,95
FAROIS	15,45
LANTERNAS	16,50
PANE SECA	3,49
CARGA DE BATERIA	1,26
TROCA DE PNEU	2,70
GUINCHO	697,85
RCF - DANOS MORAIS	134,20
RCF - DANOS CORPORAIS	241,27
RCF - DANOS MATERIAIS	828,12
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	209,29
APP - MORTE ACIDENTAL	94,92

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/06/2025 às 24 horas do dia 21/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GAA1J02	Não Informado	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HD ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W5MR111635		515134-1	60	CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	280.000,00	2.832,02	17.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	112,18	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	44,31	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	24,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	22,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	49,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	150,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,19	320,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,05	320,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,19	380,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,09	335,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,30	295,00	-	-
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
GUINCHO	Contratado	81,57	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0149549 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 564811 **EMISSÃO** 06/06/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FFT 3C79

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
3.463,78	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	3.463,78	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	12/01/2026	0,00	3.463,78

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	986,66
PARA-BRISA DIANTEIRO	66,88
HOTEL	12,84
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	535,03
CARGA DE BATERIA	1,39
TROCA DE PNEU	5,13
GUINCHO	232,74
RCF - DANOS MORAIS	62,13
RCF - DANOS CORPORAIS	167,82
RCF - DANOS MATERIAIS	701,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	84,93
APP - MORTE ACIDENTAL	38,52
EQUIPAMENTOS	207,26
PARA-BRISA TRASEIRO	60,44
CHAVEIRO	0,53
RETROVISORES	16,74
FAROIS	17,12
LANTERNAS	17,12
PANE SECA	182,46
VIDROS LATERAIS	66,88

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/12/2025 às 24 horas do dia 11/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FFT3C79	Não Informado	2014/2014	CITYCLASS 70C17
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93ZL68C01E8461881		506138-5	22	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	986,66	6.515,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	500.000,00	701,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	500.000,00	167,82	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	62,13	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	38,52	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	84,93	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	30.000,00	207,26	6.000,00	-	-
Descreva os equipamentos. ELEVADOR ASSECIBILIDADE					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160155 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1077952 **EMISSÃO** 08/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

LANTERNAS	Contratado	17,12	595,00	-	-
PANE SECA	Contratado	182,46	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	66,88	300,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FMR 9477

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
2.050,02	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	2.050,02	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	16/10/2025	0,00	2.050,02

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR
AMCOR CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP 212126464

CÓD. GENTE 0100414

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
43.615.738/0001-76	(14) 99663-1570	AMCORSEGUROS@GMAIL.COM	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
TROCA DE PNEU	3,49
GUINCHO	158,34
RCF - DANOS MORAIS	31,59
RCF - DANOS CORPORAIS	76,26
RCF - DANOS MATERIAIS	356,03
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	4,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	8,32
APP - MORTE ACIDENTAL	3,77
CASCO (COMPREENSIVO)	742,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	45,50
RETROVISORES	11,39
FAROIS	11,65
LANTERNAS	11,65
PANE SECA	124,14
HOTEL	8,74
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	364,00
CARGA DE BATERIA	0,94
CHAVEIRO	0,36
VIDROS LATERAIS	45,50
PARA-BRISA TRASEIRO	41,12

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 16/09/2025 às 24 horas do dia 16/09/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FMX9477	Não Informado	2013/2014	VOLARE V6L EM
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB75M1MEC050883		508056-8	16	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	742,50	9.802,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	356,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	76,26	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	31,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	3,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	8,32	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	4,73	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
TROCA DE PNEU	Contratado	3,49	-	-	-
GUINCHO	Contratado	158,34	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	45,50	535,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,39	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	11,65	219,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	11,65	160,00	-	-
PANE SECA	Contratado	124,14	-	-	-
HOTEL	Contratado	8,74	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	364,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,94	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155793 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 709471 **EMISSÃO** 16/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	45,50	135,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	41,12	535,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.
Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
21.310,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	21.310,00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	20/04/2026	0,00	21.310,00

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	% PART.
VIA REGIONAL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS	242164545	0101468	100%

CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
58.494.643/0001-19		RENATO@VIASUDESTE.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	Ribeirão Preto	ALTO DA BOA VISTA

CEP	ENDEREÇO
14025-660	RUA JOSE BORGES DA COSTA, 387

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme o artigo 37 da Lei 15.040 /2024.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na suspensão da garantia contratual, mantido o direito da seguradora ao recebimento do prêmio devido.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento da parcela em atraso, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuada a quitação, e decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação enviada pela Seguradora para purgação da mora, o contrato de seguro será resolvido de pleno direito, com o consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 19 de Março de 2026

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	CUD7G64	Não Informado	2025/2025	NEOBUS 8.180E
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
953AD5TF8SR006287		999999-9	24	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	422.501,10	3.809,82	42.250,11	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	365,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	66,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	36,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	12,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	28,17	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CHAVEIRO	Contratado	0,27	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	32,90	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	29,73	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	32,90	535,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,23	465,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,42	420,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,42	535,00	-	-
PANE SECA	Contratado	89,75	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	455,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 700 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,69	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	2,53	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

GUINCHO	Contratado	114,48	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	EXU8445	Não Informado	2019/2019	RANGER XLS CABINE DUPLA 4 22C
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR23N1KJ148600		003405-3	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.543,91	16.051,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	238,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	64,88	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	23,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	5,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	11,74	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,63	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,53	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	13,29	465,00	-	-
FAROIS	Contratado	13,29	420,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,64	535,00	-	-
PANE SECA	Contratado	29,25	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	212,63	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 700 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,03	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,46	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

GUINCHO	Contratado	127,73	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FVQ0H02	Não Informado	2020/2020	MONTANA MAIA A
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGCA8030LB190196		004370-2	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	192,52	5.757,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	113,35	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	30,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	11,24	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	5,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	11,74	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,63	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,53	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	13,29	465,00	-	-
FAROIS	Contratado	13,29	420,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,64	535,00	-	-
PANE SECA	Contratado	29,25	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,03	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,46	-	-	-
GUINCHO	Contratado	127,73	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM. TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	3.482,14	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

(TAXI)

Táxi, assistência 24h Distância (KM) 700 KM

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	FYP0D85	Não Informado	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BM979277PB275767		999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	254.992,00	2.293,04	25.499,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	372,85	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	67,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	37,41	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	24,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	53,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CHAVEIRO	Contratado	0,27	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,39	465,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,59	420,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	33,55	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	30,32	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	33,55	535,00	-	-
GUINCHO	Contratado	116,76	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
LANTERNAS	Contratado	8,59	535,00	-	-
PANE SECA	Contratado	91,54	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	464,36	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 700 KM					

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

CARGA DE BATERIA	Contratado	0,70	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	2,58	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/02/2026 às 24 horas do dia 02/02/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	GFV3G14	Não Informado	2020/2021	MASTER NIKS AMBULANCIA
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93YMAFEXCMJ400137		025198-4	7	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	4.469,67	17.758,81	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	113,35	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	30,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	11,24	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,45	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,43	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,63	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	26,58	535,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,53	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	13,29	465,00	-	-
FAROIS	Contratado	13,29	420,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,64	535,00	-	-
PANE SECA	Contratado	29,25	-	-	-
GUINCHO	Contratado	127,73	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,46	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,03	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	212,63	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165042 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1218419 **EMISSÃO** 19/03/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
(TAXI)
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 700 KM

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 15/01/2026 às 24 horas do dia 15/01/2027.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 15/01/2026 às 24 horas do dia 15/01/2027.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE DUARTINA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
46.137.485/0001-60	01030229	(14) 32828-282	DEEC@DUARTINA.SP.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	DUARTINA	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
17474-899	R HENRIQUE ORTELA, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
4.141,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	4.141,00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	26/02/2026	0,00	4.141,00

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	% PART.
VIA SUDESTE - CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS	202021680	0101286	100%

CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
09.620.652/0001-01	(16) 99311-9308	RENATO@VIASUDESTESEGUROS.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	JUNDIAI	JARDIM BOTANICO

CEP	ENDEREÇO
13214-900	AVENIDA DA LIBERDADE, S/N

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme o artigo 37 da Lei 15.040 /2024.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na suspensão da garantia contratual, mantido o direito da seguradora ao recebimento do prêmio devido.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento da parcela em atraso, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuada a quitação, e decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação enviada pela Seguradora para purgação da mora, o contrato de seguro será resolvido de pleno direito, com o consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2026

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
FAROIS	10,95
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	119,74
CARGA DE BATERIA	0,89
TROCA DE PNEU	3,28
GUINCHO	74,41
RCF - DANOS MORAIS	21,85
RCF - DANOS CORPORAIS	59,02
RCF - DANOS MATERIAIS	217,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,77
APP - MORTE ACIDENTAL	20,75
EQUIPAMENTOS	855,26
CASCO (COMPREENSIVO)	2.440,25
VIDROS LATERAIS	42,76
PARA-BRISA TRASEIRO	38,64
PARA-BRISA DIANTEIRO	42,76
CHAVEIRO	0,34
RETROVISORES	10,70
HOTEL	8,21
PANE SECA	116,67
LANTERNAS	10,95

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 15/01/2026 às 24 horas do dia 15/01/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SSU0B24	Não Informado	2024/2025	NEOBUS 8.180E
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
953AD5TF7SR002828		999999-9	30	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	450.000,00	2.440,25	19.399,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	217,80	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	500.000,00	59,02	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	21,85	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	20,75	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	45,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	100.000,00	855,26	19.883,00	-	-
Descreva os equipamentos. EQUIPAMENTOS					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
FAROIS	Contratado	10,95	399,00	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,74	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,89	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	3,28	-	-	-
GUINCHO	Contratado	74,41	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	42,76	279,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	38,64	520,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	42,76	519,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	10,70	451,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162442 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1031126 **EMISSÃO** 26/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

HOTEL	Contratado	8,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	116,67	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	10,95	528,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

OFÍCIO GAB-PMD – 093/2026

DUARTINA-SP, 10 de março de 2.026.

Exmo. Sr.
LEANDRO SOUZA FARIA DE MORAES
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
DUARTINA – SP

S/ DOCUMENTO	REQUERIMENTO 010/2026
DATA	03 – MAR- 2026
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO DETRAN
INTERESSADO	HENRIQUE PETENUCCI

Prezado Senhor;

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa resposta do requerimento acima, enviada pela diretoria de Transportes.

Sendo o que nos oferece por ora, nos colocamos a disposição desta A. Casa, para maiores esclarecimentos que por ventura seja de seu interesse;

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 59
DUARTINA, 24 / 03 / 26
Diretor Geral da Secretaria

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE DUARTINA
Serpro

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028
"Um novo caminho. Um futuro melhor"

PAGAMENTO - MULTAS - ESTADO: SAO PAULO

Dados gerais do pagamento

Modalidade de pagamento: **Débito em Conta Corrente**
Modalidade de operação: **On-line**

Dados - Multas

RENAVAM:	00597879990	Placa:	FMX9E77	Município/UF:	SAO PAULO/SP
Proprietário:	SAO PAULO SECRE	CPF/CNPJ:	46.384.111/0178-91		

Multas

Seq.	Orgão Autuador	AIIP	Guia	Enquadramento	Município	Data	Vencimento	Valor (R$)
0001	MULTAS DETRAN	AA39776786	111326515	VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRI-GATORIO	2938	03/11/2025	09/02/2026	197,18
0002	MULTAS DETRAN	AA39776787	111326783	VEICULO SEM AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLAS	2938	03/11/2025	09/02/2026	1.482,02
0003	MULTAS DETRAN	AA39776788	111326837	DIRIGIR VEíCULO SEM POSSUIR CURSOS ESPECIALIZADOS	2938	03/11/2025	09/02/2026	296,40

Resumo Geral

Qtde	Total Geral (R$)
3	1.975,60

VOLTAR PAGAR

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4228
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO						
Nome do proprietário MUNICIPIO DE DUARTINA				Número de registro da CNH/PPD 00000000000		UF da CNH/PPD
CONDUTOR						
Nome do principal condutor				Número de registro da CNH/PPD 00000000000		UF da CNH/PPD
Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração) INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO. DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR				Número de registro da CNH/PPD 00000000000		UF da CNH/PPD
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO						
Número do AIT AA39776774	Código do órgão autuador 126100	Nº de identificação da autoridade/ agente 139766-4				Código RENAINF 10763960420
Artigo do CTB ART. 230, XX	Código da infração 6742 0	Classificação da infração GRAVISSIMA	Data da infração 03/11/2025	Hora da infração 11:51	Pontos 7	
Descrição da infração CONDUZIR O VEICULO SEM PORTAR A AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLARES						
Local da infração RUA SETE DE SETEMBRO N676						
Município da infração DUARTINA				UF do local da infração SP		
VEÍCULO						
Placa GEH1474	UF da placa SP	Marca do veículo VW/NEOBUS MINI ESC		Espécie do veículo PASSAGEIRO		Número do RENAVAM 01164335151
EQUIPAMENTO						
Medição realizada	Limite regulamentado	Valor considerado	Número, modelo e marca do equipamento utilizado			

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

1,467,35

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4229
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO

Nome do proprietário	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
MUNICIPIO DE DUARTINA	00000000000	

CONDUTOR

Nome do principal condutor	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
	00000000000	

Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração)	Número de registro da CNH/PPD	UF da CNH/PPD
INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO. DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR	00000000000	

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Número do AIT	Código do órgão autuador	Nº de identificação da autoridade/ agente	Código RENAINF
AA39776781	126100	139766-4	10764092758

Artigo do CTB	Código da infração	Classificação da infração	Data da infração	Hora da infração	Pontos
ART. 230, XX	6742 0	GRAVISSIMA	03/11/2025	12:25	7

Descrição da infração
CONDUZIR O VEICULO SEM PORTAR A AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLARES

Local da infração
RUA SETE DE SETEMBRO N676

Município da infração	UF do local da infração
DUARTINA	SP

VEÍCULO

Placa	UF da placa	Marca do veículo	Espécie do veículo	Número do RENAVAM
SSU0B24	SP	VW/NEOBUS 8.180E	PASSAGEIRO	01395547235

EQUIPAMENTO

Medição realizada	Limite regulamentado	Valor considerado	Número, modelo e marca do equipamento utilizado

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

1.461,35

Detran.SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo nº 4231
Duartina, 18 / 11 / 25

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23/09/97

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran.SP) notifica Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO						
Nome do proprietário: MUNICIPIO DE DUARTINA				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000		UF da CNH/PPD:
CONDUTOR						
Nome do principal condutor:				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000		UF da CNH/PPD:
Nome do condutor-infrator (se identificado no momento da infração): INFRACAO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETARIO DO VEICULO. DISPENSA A INDICACAO DO CONDUTOR				Número de registro da CNH/PPD: 00000000000		UF da CNH/PPD:
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO						
Número do AIT: AA39776783	Código do órgão autuador: 126100	Nº de identificação da autoridade/ agente: 139766-4			Código RENAINF: 10764098357	
Artigo do CTB: ART. 230, IX	Código da infração: 6637 1	Classificação da infração: GRAVE	Data da infração: 03/11/2025	Hora da infração: 12:25	Pontos: 5	
Descrição da infração: CONDUZIR O VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO						
Local da infração: RUA SETE DE SETEMBRO N676						
Município da infração: DUARTINA				UF do local da infração: SP		
VEÍCULO						
Placa: SSU0B24	UF da placa: SP	Marca do veículo: VW/NEOBUS 8.180E		Espécie do veículo: PASSAGEIRO	Número do RENAVAM: 01395547235	
EQUIPAMENTO						
Medição realizada:	Limite regulamentado:	Valor considerado:	Número, modelo e marca do equipamento utilizado:			

Para obter orientações detalhadas sobre procedimentos de notificações, acesse o portal do Detran-SP no endereço www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

É possível consultar este AIT por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) por intermédio do Portal de Serviços da SENATRAN.

O SNE permite o pagamento com desconto de até 40% das multas de trânsito do DETRAN-SP e dos demais órgãos autuadores que tenham aderido ao sistema.

Para aderir ao SNE faça seu cadastro no Portal de Serviços da SENATRAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-INFRATOR

De acordo com o § 8° do art.257 da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, a indicação do real condutor infrator para veículos registrados em nome de pessoas jurídicas (CNPJ) é obrigatória. A não observância dessa obrigação sujeita o proprietário à imposição de uma autuação adicional referente à ausência de identificação do infrator.

A indicação deve ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial do Detran-SP. Para obter orientações detalhadas sobre o procedimento, acesse o passo a passo disponível em www.detran.sp.gov.br/indicacao.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Até **15/12/2025** , poderá ser apresentado o REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor cadastrado ou pelo condutor-infrator, acessando o portal www.detran.sp.gov.br. A conversão da "penalidade de multa" em "advertência por escrito" é possível para infrações classificadas como leve ou média, desde que o proprietário ou condutor não tenha cometido nenhuma outra infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, conforme art.267 do CTB.

195.23

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - EDUCAÇÃO
CURSOS DOS MOTORISTAS

NOME	COLETIVO	ESCOLAR	MOPP	EMERGÊNCIA
Celso Aparecido de Oliveira	25/09/2029	17/11/2027	X	X
Edenilson de Lima Firmino	X	11/12/2027	X	X
Edi Nelson Pettenuci	ATIVO	11/12/2027	X	X
Fernando Sabino de Oliveira	07/01/2029	29/12/2028	X	X
Guilherme Dias de Souza	14/07/2028	11/12/2027	X	X
José Pascoal de Souza	X	11/12/2027	X	X
Julio Cesar Cardozo	07/08/2027	20/08/2027	X	X
Luiz Carlos Rodrigues	ATIVO	ATIVO	X	X
Mauro Sergio Carvalho	07/08/2027	ATIVO	19/11/2027	24/09/2027
Rafael Messias Pereira	24/03/2028	11/07/2029	26/12/2028	14/11/2030
Reinaldo Nabas Claro	02/04/2028	08/11/2030	X	X
Reinaldo Prande	07/08/2027	25/02/2029	X	X
Valter José Pereira	X	23/04/2028	X	X

CERTIFICADO

Nº 121281

Certificamos que,

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF **135.644.068-16**, Número do Registro da CNH **01808329200**, Categoria **AD**, concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 3 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 24/10/2022 a 17/11/2022, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 17/11/2027.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

CERTIFICADO

Nº 121281
NOME: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 135.644.068-16
Número do Registro da CNH: 01808329200
Categoria: AD

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES			
DISCIPLINA	**CARGA HORÁRIA**	**APRO.**	**INSTRUTOR**
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	05 H/A	93%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	03 H/A	87%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	05 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66

SENATRAN | Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020

LM CURSOS DE TRÂNSITO | LM CURSOS DE TRANSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

| Global Truck Cursos e Treinamento Profissional LTDA | CNPJ 28.695.749/0001-10

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 135.644.068-16, Registro CNH nº 01808329200 ,

Renach SP001118794 Categoria AD concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 18/09/2021 a 25/09/2021,

válido até 25/09/2026

UNIDADE B 59 - BAURU/SP, 28/09/2021.

Coordenador Geral
MILTON YUGI YAMADA
Cred. nº 27068

PORTADOR

Coordenador Ensino
ADRIANA FERRARI GOMES
Cred. nº 72263

Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

CONTEUDO PROGRAMATICO			
Componente	**Carga Horária h/a**	**Nota**	**Instrutor**
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00	9,00	JOSE ROBERTO FRANCELOZO
Módulo II – Direção Defensiva	0005:00	9,00	JOSE ROBERTO FRANCELOZO
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	7,00	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Módulo IV – Relacionamento Interpessoal	0005:00	7,00	PATRICIA APARECIDA GARCIA DA COSTA
Carga Horária Total: 16:00 h/a			

Código de Validação: b53ccd00-7161-446c-b9f8-ae5f86221ae2

Sujeito a inclusão no Renach pelo Detran-SP.

Para fins de fiscalização, as informações constantes no RENACH prevalecerão sobre eventual informação constante no campo "observações" da CNH. (inciso VIII, do Anexo II, Res. CONTRAN nº 789/2020, alterada pela Res. CONTRAN nº 849/2021).

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: b53ccd00-7161-446c-b9f8-ae5f86221ae2
https://sigop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=b53ccd00-7161-446c-b9f8-ae5f86221ae2

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

EDENILSON DE LIMA FIRMINO, portador do CPF nº 145.814.998-60, Registro CNH nº 00639272942 ,

Renach SP011969638 Categoria AD concluiu o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar

com duração de 50:00 h/a, realizado no período de 19/11/2022 a 11/12/2022,

válido até 11/12/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 13/12/2022.

Coordenador Geral
ÉRIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

EDI NELSON PETTENUCI, portador do CPF nº 116.394.378-94, Registro CNH nº 01424522001 ,

Renach SP002595696 Categoria D concluiu o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar

com duração de 50:00 h/a, realizado no período de 19/11/2022 a 11/12/2022,

válido até 11/12/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 13/12/2022.

Coordenador Geral
ÉRIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

DETRAN
SANTA CATARINA

CERTIFICADO Nº 0024SC000031584

77.854.081/0001-11

Certificamos que

FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA

habilitado na categoria: **AD**

CPF: 311.355.568-06 - RENACH: SP000632285

Participou do curso **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, realizado no período de 05/01/2024 à 07/01/2024, com carga horária de 16h/a. Válido até 07/01/2029.

Blumenau-SC, 07/01/2024

FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
EAD Bludata

DETRAN
SANTA CATARINA

CERTIFICADO Nº 0024SC000030096

EAD bludata
77.854.081/0001-11

Certificamos que

FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA

habilitado na categoria: **AD**

CPF: 311.355.568-06 - RENACH: SP000632285

Participou do curso **CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado no periodo de 21/12/2023 à 29/12/2023, com carga horária de 50h/a. Válido até 29/12/2028.

Blumenau-SC, 29/12/2023

FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
EAD Bludata

SENATRAN

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

GUILHERME DIAS DE SOUZA, portador do CPF nº 302.722.418-22, Registro CNH nº 02497289185 ,

Renach SP008239565 Categoria D concluiu o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar

com duração de 50:00 h/a, realizado no período de 19/11/2022 a 11/12/2022,

válido até 11/12/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 13/12/2022.

Coordenador Geral
ÉRIK GABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

SEST SENAT CNT / SEST SENAT / ITL Sistema Transporte www.sestsenat.org.br

2a Via

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

GUILHERME DIAS DE SOUZA,

portador do CPF nº 302.722.418-22, Registro CNH nº 02497289185, Renach SP008239565 Categoria D concluiu o Curso **Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros** com duração de 50:00 h/a, realizado no período de 10 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, válido até 14/07/2028.

UNIDADE B 59 - BAURU/SP, 12/03/2026.

Diretor da Instituição
Coordenação Geral
GUSTAVO MOREIRA
Cred. nº 62495

PORTADOR

Resp. p/ Coordenação de Ensino
GUSTAVO MOREIRA
Cred. nº 62495

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

JULIO CESAR CARDOZO, portador do CPF nº 104.994.638-38, Registro CNH nº 01163575952 ,

Renach SP001735017 Categoria E concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 06/08/2022 a 07/08/2022,

válido até 07/08/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 12/08/2022.

Coordenador Geral
ÉRIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

Certifico que Mauro Sergio Carvalho portador(a) do RG nº. 24.345.468, REGISTRO CNH nº.011.152.734-81Categoria AD,concluiu com aproveitamento o curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 23/09/2017 a 30/09/2017, válido até: 30/09/2022.

SEST/SENAT - Marília - SP, 04 de outubro de 2017.

VITÓRIA L. GABRIEL DE FREITAS
Diretora da Unidade Operacional
Marília / SP – Unidade B - Nº 78

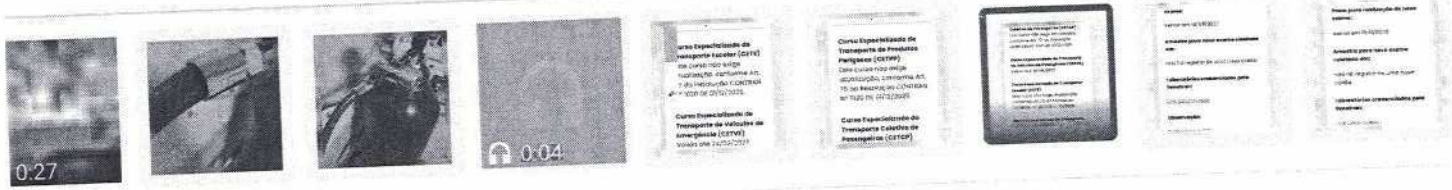
VITÓRIA L. GABRIEL DE FREITAS
Coordenadora Geral
Cred. Nº 37.351

SILVIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA
Coordenadora de Ensino
Cred. Nº 38.576

PORTADOR

Maurinho
11/03/2026 às 08:54





Rafael

SENATRAN - Portaria 980/2020 e 1.566/2021

Certificado

CERTIFICADO Nº 82099939

A EADTRAN - Cursos de Trânsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que RAFAEL MESSIAS PEREIRA portador (a) do CPF Nº 220.476.248-27 concluiu o curso **Transporte de Veículos de Emergência** na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas, no período de 06/11/2025 á 14/11/2025.

Curso válido até 14/11/2030

Curitiba, 14 de Novembro de 2025

PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

DIANE ARLETE HENZ
TUTORA

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

Rafael

LM CURSOS DE TRÂNSITO

CERTIFICADO

Nº 0012SC000144231

Certificamos que,

RAFAEL MESSIAS PEREIRA

CPF **220.476.248-27**, Número do Registro da CNH **05475605048**, Categoria **D**, concluiu o **Curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 24/03/2028.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2023.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

SENATRAN - Portaria 980/2020 e 1.566/2021

Certificado

CERTIFICADO N° 74529939

A EADTRAN - Cursos de Trânsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que RAFAEL MESSIAS PEREIRA portador (a) do CPF Nº 220.476.248-27 concluiu o curso **Transporte de Escolares** na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas, no período de 04/07/2024 á 11/07/2024.

Curso válido até 11/07/2029

Curitiba, 11 de Julho de 2024

PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

DIANE ARLETE HENZ
TUTORA

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

SENATRAN - Portaria 980/2020 e 1.566/2021

Certificado

CERTIFICADO N° 82079939

A EADTRAN - Cursos de Trânsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que RAFAEL MESSIAS PEREIRA portador (a) do CPF Nº 220.476.248-27 concluiu o curso **Transporte de Produtos Perigosos – MOPP** na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas, no período de 18/12/2023 á 26/12/2023.

Curso válido até 26/12/2028

Curitiba, 27 de Dezembro de 2023

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

www.sestsenat.org.br

SEST SENAT

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

REINALDO NABAS CLARO, portador do CPF nº 047.061.858-23, Registro CNH nº 01563332091 ,

Renach SP002410801 Categoria E concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 01/04/2023 a 02/04/2023,

válido até 02/04/2028

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 05/04/2023.

Coordenador Geral
ÉRIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

TRÂNSITOEAD

Access
IbacBrasil

DESENVOLVIMENTO
DE PROJETOS PARA EAD

Jornada
Plataforma LMS

Cadastro nº 534 no Guia de Tecnologias do MEC desde 2008

Gestão de Qualidade ISO 9001 CERTIFICADA

Operacionalização de serviços de Educação a Distância via internet

Nº. 259211

Certificamos que REINALDO NABAS CLARO, portador do CPF nº 047.061.858-23, e Nº Registro CNH: 01563332091, habilitado na categoria E, concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - CETE, na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em, 03 horas aula de Legislação de Trânsito, 05 horas aula de Direção Defensiva, 03 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 05 horas aula de Relacionamento Interpessoal , ofertado pela Access IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 04 de Novembro de 2025 a 08 de Novembro de 2025. Obteve aproveitamento de 87%. Certificado válido até 08 de Novembro de 2030.

Responsável técnico: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

Curitiba - PR 08 de Novembro de 2025.

Fernando Halfen
Diretor Geral - IbacBrasil

Juarez Mendes Ferreira Porto
Instrutor Responsável

Curso homologado pela Senatran conforme Portaria 585/2023.

ACCESS IBACBRASIL - Tecnologias Educacionais Ltda | CNPJ/MF 05.974.557/0001-47

TRÂNSITOEAD

Nº. 259211

RESPONSÁVEL: **JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO | CPF: 519.541.849-72**
NOME/CPF: **REINALDO NABAS CLARO | 047.061.858-23**
CURSO: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SP**
CARGA HORÁRIA: **16 HORAS/AULA**
DATA EMISSÃO: **08/11/2025**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação de trânsito (3 horas/aula)

- Atualização em legislação de trânsito;
- Atualização em legislação específica;

2. Direção defensiva (5 horas/aula)

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor ao dirigir defensivamente;
- Os estados físico e mental do condutor;

3. Noções de primeiros socorros e respeito ao meio ambiente (3 horas/aula)

- Noções básicas sobre primeiros socorros - relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Responsabilidade civil e criminal do condutor em relação ao meio ambiente;

4. Relacionamento interpessoal (5 horas/aula)

- Convívio social e relacionamento humano;
- As responsabilidades do condutor de transporte de escolares;
- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolar;
- Atendimento a pessoas com deficiências (PCDs);
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;

A validade do certificado poderá ser confirmada através do QR Code acima.

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

REINALDO PRANDE, portador do CPF nº 064.397.948-41, Registro CNH nº 02852514557 ,

Renach SP897478614 Categoria D concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 06/08/2022 a 07/08/2022,

válido até 07/08/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 12/08/2022.

ERIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

Trânsito EaD

Access IbacBrasil

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA EAD

Jornada Plataforma LMS

Cadastro nº 534 no Guia de Tecnologias do MEC desde 2008

ISO 9001

Operacionalização de serviços de Educação a Distância via internet

Nº. 94852 - BCA 0447PE000072777

Certificamos que REINALDO PRANDE, portador do CPF nº 064.397.948-41, e Nº Registro CNH: 02852514557, habilitado na categoria D, concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - CETE, na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em, 03 horas aula de Legislação de Trânsito, 05 horas aula de Direção Defensiva, 03 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 05 horas aula de Relacionamento Interpessoal , ofertado pela IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 26 de Fevereiro de 2024. Obteve aproveitamento de 75%. Certificado válido até 25 de Fevereiro de 2029.

Instrutor Responsável técnico: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

Curitiba - PR 26 de Fevereiro de 2024.

Michelle Cristine Socachewsky
Secretaria Acadêmica

Juarez Mendes Ferreira Porto
Instrutor Responsável

Curso homologado pela Senatran conforme Portaria 585/2023.

ACCESS IBACBRASIL - Tecnologias Educacionais Ltda | CNPJ/MF 05.974.557/0001-47

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

VICENTE CABRINI NETO, portador do CPF nº 129.610.268-81, Registro CNH nº 00989454637 ,

Renach SP781972167 Categoria AD concluiu o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar

com duração de 50:00 h/a, realizado no período de 19/11/2022 a 11/12/2022,

válido até 11/12/2027

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 13/12/2022.

Coordenador Geral
ÉRIK CABRINI ABRÃO
Cred. Nº 38.571

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

VALTER JOSE PEREIRA, portador do CPF nº 174.186.568-90, Registro CNH nº 02936859931 ,

Renach SP001025532 Categoria D concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 22/04/2023 a 23/04/2023,

válido até 23/04/2028

UNIDADE B 78 - MARÍLIA/SP, 25/04/2023

Coordenador Geral
UELINTOM GOMES BERBERT
Cred. Nº 106.255

PORTADOR

Coordenadora Ensino
RENATA DE OLIVEIRA FONTANA
Cred. Nº 84.874